06
FLS

TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (**X**) Aquisição (**X**) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	**ÓRGÃO EMITENTE:** **Câmara Municipal de Aquiraz**	**Nº: 0601003/2025** **DATA: 06/01/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **01.031.0001.2.120 – Gerenciamento das Atividades Legislativas**	**FONTE DE RECURSO** **001**	**ELEMENTO DE DESPESA** **3.3.90.30.00**

1. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de água mineral em regime de comodato e aquisição de copo de água, conforme especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	**RECARGA DE ÁGUA MINERAL** - Água mineral, acondicionada em garrafão de polipropileno retornável de 20 (vinte) litros, devidamente lacrado, fornecidas em regime de comodato.	Recarga	1250
02	**AQUISIÇÃO DE COPO DE ÁGUA –** Caixa com 48 unidades, Água adicionada de sais, adicionada em copo PP de 200 ml, ideal para consumo individual. Dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos responsáveis e com validade impressa na embalagem do produto.	CX	400

2. JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida decorre do fato de atender as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de Aquiraz, Anexo da Câmara Municipal e Prédio do Arquivo, a fim de disponibilizar aos servidores, usuários e visitantes o acesso à água própria para o consumo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

3.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

3.4. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes nesse Termo de Referência; e

3.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

4.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste Termo de Referência;

4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

4.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

4.6. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.7. Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

4.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

5. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações emitidas pela Câmara Municipal de Aquiraz, devendo ser entregues junto à sede desta Casa Legislativa, que fica situada na Av. Santos Dumont, 30 – Aquiraz – CE – CEP: 61.700-000, Anexo situado na Rua Capitão Mor, 25 – Centro – Aquiraz – CE – CEP: 61.700-000 e no Almoxarifado e Arquivo ambos situados na Rua Roselha, SN, Parque das Flores, Aquiraz – CE – CEP: 61.700-000 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar substituição, em no máximo 1 (um) dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 01 (um) dia a contar do recebimento do pedido.

Câmara Municipal de Aquiraz
04
FLS
Comissão de Licitação

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito após a prestação do serviço, segundo a ordem de serviço expedida pela administração, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (dose) meses.

ASSINATURA DO REQUISITANTE / ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 06/01/2025.

João Alberto Saraiva Barros Neto.

JOÃO ALBERTO MATOS SARAIVA
Chefe de Gabinete da Presidência